



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

70
LEI N° 1.004, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1974.

DISPõE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAl.

O Senhor CARLOS CUCêNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,

F A Z S A B E R, que o Câmara Municipal apro-// vou e ou promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de impor-/tância de Cr\$ 15.431,14 (quinze mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros e catorze centavos), para atender despesas com o Ensino de 1º Grau.

S Íntico O valor global do crédito autorizado através desse artigo, corresponde ao saldo vinculado na Caixa Econômica Federal - Filial de São Paulo, em // conta Especial - Ensino Primário/ 70 e 73, reprogramado para aplicação no corrente exercício.

Artigo 2º — Constituirá recurso para cobertura do presente // crédito o provável excesso de arredondação a verifi- ficar-se no corrente ano, considerando-se a ten- dência do exercício, na forma do disposto na Lei/ n° 4.320/64, artigo 43, parágrafo 3º.

Artigo 3º — O ato que abrir o crédito autorizado através do / artigo 1º, indicará obrigatoriamente a disciplina- ção das despesas, conforme dispõe o artigo 46, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de dezembro de 1974.

MJ
* CARLOS CUCêNIO MARCONDES *
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI N° 1.094/74)

Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
é publicada no Paço Municipal nos 03 de dezembro de 1974.

Clovis

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =

[Handwritten signature]